CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo PJE COR nº 0000006-57.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

Período: 12 e 13 de fevereiro de 2026

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa,** bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria-Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Dra.Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729 de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	07 de julho de 1989
Última Correição Ordinária realizada	25 a 27 de fevereiro de 2025 PJe COR 0000005-09.2025.2.00.0507
Última Autoinspeção realizada	27 a 28 de agosto de 2025 PJe COR 0000072-71.2025.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS

2.1. JUIZ TITULAR: Dr. Ronaldo Solano Feitosa Período de atuação: Vinculado à Unidade em 10 de janeiro de 2024 (Ato nº 03/2024) - PROAD 6891/2025.
2.2. JUIZ VINCULADO: Dr. André Braga Barreto Período de atuação: Vinculado à Unidade em 01 de junho de 2024 (Portaria nº 35/2024).

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados são prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000** - que exige a presença física na unidade por ao menos três dias úteis semanais e a atualização prévia da agenda institucional.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
Demétrius de Castro Martins Silveira	ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA	15/01/2024
Ana Paula Lopes Duarte	TÉCNICO JUDICIÁRIO	10/03/2013
Aline Arraes Teles Henrique	ANALISTA JUDICIÁRIO	11/08/2015
Andressa Pontes Passos Aragão	ANALISTA JUDICIÁRIO	14/08/2014
Antônio Carlos Freitas da Cunha	TÉCNICO JUDICIÁRIO	06/08/2018
Carlos Alberto Aguiar Júnior	TÉCNICO JUDICIÁRIO	18/04/2005
Maria Jacir Batista de Souza	ANALISTA JUDICIÁRIO	01/10/2008
Maria do Socorro Freire Salles de Oliveira	ANALISTA JUDICIÁRIO	20/05/2013
Patrícia Rosado de Oliveira	ANALISTA JUDICIÁRIO	15/09/2014
Thiago Negreiros Parente	ANALISTA JUDICIÁRIO	19/01/2024
Rafael Paiva Vasconcelos	ANALISTA JUDICIÁRIO	04/06/2024
Vaneza Feitosa de Araújo	TÉCNICO JUDICIÁRIO	23/07/2008

O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de Servidores em teletrabalho e respectiva Portaria:

Aline Arraes Teles Henrique (Portaria DG nº 443/2025);
Ana Paula Lopes Duarte (Portaria DG nº 455/2025);
Carlos Alberto de Aguiar Junior (Portaria DG nº 277/2025);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Maria Jacir Batista de Souza (Portaria DG nº 449/2025);
Patrícia Rosado de Oliveira (Portaria DGnº 278/2025)

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
PEDRO ÍTALO FERREIRA TEIXEIRA	16/06/2024
BRUNO SUASSUNA BRAGA DE ALENCAR	15/11/2025

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	-	5	-	3
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO	-	1	-	1
ANDRE BRAGA BARRETO	1.097	523	282	267
CARLOS LEONARDO T. CARNEIRO	10	1	5	1
DAIANA GOMES ALMEIDA	-	-	-	1
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	11	2	2	1
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	1	-	-	-
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	-	1	-	-
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	15	-	1	
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	22	13	2	1
JORGEANA LOPES DE LIMA	13	1	3	-
LUCIANA JEREISSATI NUNES	14	10	4	3
MARIA RAFAELA DE CASTRO	-	1	-	3
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	29	13	8	5
RONALDO SOLANO FEITOSA	829	495	246	300
THEANNA DE ALENCAR BORGES	11	10	1	4
THIAGO RABELO DA COSTA	11	4	7	3

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
TOTAL	2.063	1.080	561	593

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 27/01/2025 – Posição 26/01/2025). Período de Apuração: 27/01/2024 a 26/01/2025.

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	59,00
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	112,00
ANDRE BRAGA BARRETO	2,42
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	17,00
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	11,00
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	21,17
LUCIANA JEREISSATI NUNES	0,20
MARIA RAFAELA DE CASTRO	30,00
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	11,45
RONALDO SOLANO FEITOSA	13,66
THEANNA DE ALENCAR BORGES	69,70
THIAGO RABELO DA COSTA	0,00
Prazo médio de julgamento na unidade	**9,75**

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 27/01/2025 – Posição 26/01/2025). Período de Apuração: 27/01/2024 a 26/01/2025.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ANDRE BRAGA BARRETO	03	00	03
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	01	00	01

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
JORGEANA LOPES DE LIMA	03	00	03
RONALDO SOLANO FEITOSA	01	00	01
Total de sentenças pendentes	**08**	**00**	**08**

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ANDRE BRAGA BARRETO	05	00	05
RONALDO SOLANO FEITOSA	03	00	03
Total de incidentes pendentes	**08**	**00**	**08**

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
ANDRE BRAGA BARRETO	01	00	01
RONALDO SOLANO FEITOSA	01	00	01
Total de Embargos de Declaração pendentes	**02**	**00**	**02**

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1.080	593	561	**9,75**

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados e Incidentes (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal) . Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, comparando os dados atuais da unidade com a Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (15,03 dias), nota-se **diminuição** do prazo médio **de julgamento** da unidade (atualmente em 9,75 dias).

Registra-se ser digna de **ELOGIOS a diminuição do prazo médio de julgamento e a inexistência de processos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca também a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **1537** processos solucionados com exame de mérito e **44** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **2,86%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, a **3ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE observou** as diretrizes do **Provimento nº 05/2024 da CGJT.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
3ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	42,10	48,62

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
3ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	42,15	40,79

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C. (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
3ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	25,64	87,33

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
3ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	65,06	133,53

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.5. Pauta de audiências (Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

"Em regra, a Unidade designa 14 audiências por dia, sendo 7 reservadas a processos do rito sumaríssimo, 5 designadas para processos do rito ordinário e 2 audiências de instrução. As audiências são designadas como UNA, sendo efetivado o fracionamento sempre que a situação concreta exigir. Importa destacar que excepcionalmente, poderá ser designada apenas uma audiência de instrução em determinado dia, mormente quando se trata de instrução de alta complexidade. Além disso, habitualmente são encaixados na pauta processos em execução, para tentativa de conciliação."

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2025

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	% TELEPRESENCIAIS	% PRESENCIAIS
03 VT DE FORTALEZA	2066	1,26	98,74

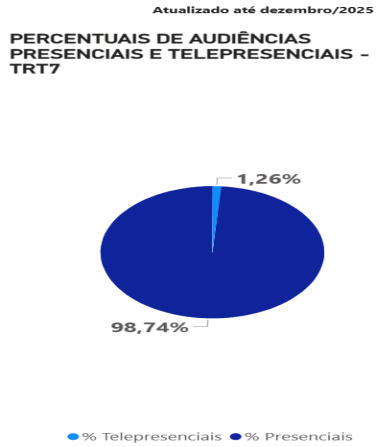

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (Posição 10/02/2026)
3ª VT de Fortaleza	1.379	1.614	158

Fontes: Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 25/01/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação)

Unidade Judiciária:			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 31/01/2026
Conhecimento	1.069	1.181	1.231
Liquidação	876	1.107	1.050
Execução	3.242	2.911	2.949
Cartas Precatórias pendentes de devolução	20	17	15
TOTAL	5.207	5.216	5.245

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais

Unidade Judiciária:	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	97,76
Liquidação (do início ao encerramento)	307,11
Execução (do início à extinção)	2.594,43
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.888,06

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/02/2025 a 31/01/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	665	29/01/2026	0000807-59.2021.5.07.0003
2. Aguardando audiência	235	12/09/2025	0001433-39.2025.5.07.0003
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	42	30/09/2025	0172300-32.2006.5.07.0003
5. Aguardando Prazo	175	14/11/2025	0000951-28.2024.5.07.0003
6. Analise	05	15/12/2025-	0001921-91.2025.5.07.0003
7. Assinar despacho/decisão	-	-	-
8. Assinar sentença	-	-	-
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	03	26/01/2026	0000099-33.2026.5.07.0003
10. Cumprimento de Providências	05	24/09/2026	0000636-63.2025.5.07.0003
11. Elaborar despacho/decisão	03	26/01/2026	
12. Elaborar sentença	94	04/11/2025	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Prazos vencidos	-	-	-
15. Preparar expedientes e comunicações	05	22/01/2026	0001233-32.2025.5.07.0003
16. Recebimento e remessa	02	19/12/2025	0001016-23.2024.5.07.0003
17. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
18. Triagem	11	28/01/2026	0000106-25.2026.5.07.0003

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 10. Cumprimento de providências.

- **ETCiv 0000636-63.2025.5.07.0003** - Juntada certidão do oficial de justiça, Id. 7921315, em 03/11/2025. O processo encontra-se sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ConPag 0001578-95.2025.5.07.0003** - Decorridos os prazos em 04/11/2025, o processo encontra-se sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Item 14. Prazos vencidos.

- **ConPag 0001445-87.2024.5.07.0003** - Decorridos os prazos em 27/09/2025 e juntada certidão de consulta PREVJUD em 07/10/2025, o processo encontra-se sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **AlvJud 0001579-41.2025.5.07.0016** - Manifestação, Id. d2d4588, juntada em 26/11/2025. O processo encontra-se sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pela instância superior	35	31/10/2023	0000630-38.2016.5.07.0014
2. Aguardando cumprimento de acordo	176	15/01/2025	0000210-22.2023.5.07.0003
3. Aguardando final do sobrestamento	58	20/05/2020	0155700-24.1992.5.07.0003
4. Aguardando prazo	175	14/11/2025	0000398-44.2025.5.07.0003
5. Análise	11	03/11/2025	0001261-85.2025.5.07.0007
6. Assinar despacho/decisão	04	30/01/2026	0001338-09.2025.5.07.0003
7. Conclusão ao Magistrado	01	27/01/2026	0000898-47.2024.5.07.0003
8. Cumprimento de Providências	99	07/10/2024	0000547-16.2020.5.07.0003
9. Elaborar decisão	03	25/11/2025	0001811-92.2025.5.07.0003

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. Elaborar despacho	04	03/12/2025	0000585-52.2025.5.07.0003
11. Iniciar Liquidação	03	19/01/2026	0000065-58.2026.5.07.0003
12. Prazos Vencidos	454	27/08/2025	0001349-66.2024.5.07.0005
13. Preparar expedientes e comunicações	14	08/01/2026	0000649-96.2024.5.07.0003

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 2. Aguardando cumprimento de acordo.

- **Registro de Boa Prática:** A Unidade efetua o cadastro das parcelas vincendas/custas do acordo, informando valores, data de vencimento, o que facilita o controle de pagamento/quitação, possibilitando a observação do prazo no sistema para fins de baixa/arquivamento do processo, evitando que os autos permaneçam na tarefa após quitado o acordo. Tal prática otimiza o controle estatístico, evitando o aumento do prazo médio de resolução do processo por mera falta de controle.

Item 3. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATSum 0001019-85.2018.5.07.0003** - Determinado o sobrestamento dos autos para contagem do prazo de prescrição intercorrente, despacho Id. cd6e4e3. Tramitação cadastrada pela unidade: "*Suspenso o processo por execução frustrada*".

  Nestes casos, conforme teor do Art. 128, § Parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: "*Durante o prazo da prescrição intercorrente, o processo deverá ser suspenso com o uso do movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)"*."

  Deverá a unidade providenciar o adequado cadastro da tramitação no Sistema PJe, de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa/equivocada nos índices estatísticos da Vara.

  E ainda, observou-se que, apesar de já iniciada a execução, não houve a mudança de fase processual, permanecendo a ação tramitando na fase de liquidação, até a data da verificação da amostragem. Recomenda-se que seja efetuada a correta movimentação da ação para a fase de execução, de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussões negativas nos índices estatísticos da Vara. Em situação semelhante: **ATOrd 0000538-83.2022.5.07.0003; ATOrd 0000938-97.2022.5.07.0003; ATSum 0000426-85.2020.5.07.0003; ATOrd 0247800-07.2006.5.07.0003; ATOrd 0000189-51.2020.5.07.0003; ATOrd 0000066-82.2022.5.07.0003; ATSum 0001200-76.2024.5.07.0003**.

Item 5. Análise.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **ATOrd 0001261-85.2025.5.07.0007** - O despacho, Id. 7d31fed, proferido em 03/11/2025, determinou o arquivamento dos autos. O processo permanece sem movimentação até a data da verificação da amostragem.

- **ATSum 0000536-45.2024.5.07.0003** - O despacho, Id. bcaf261, proferido em 09/11/2025, determinou a retificação do fluxo processual para execução e encaminhamento dos autos para consulta SISBAJUD. O processo permanece sem movimentação até a data da verificação da amostragem.

- **CSAC 0001743-45.2025.5.07.0003** - Ação ajuizada em 03/11/2025. O processo permanece sem movimentação até a data da verificação da amostragem.

- **ATSum 0000873-05.2022.5.07.0003 -** Apesar de já iniciada a execução, despacho Id. 24888c6, não houve a mudança de fase processual, permanecendo a ação tramitando na fase de liquidação, até a data da verificação da amostragem. Recomenda-se que seja efetuada a correta movimentação da ação para a fase de execução, de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussões negativas nos índices estatísticos da Vara. Em situação semelhante: **ATSum 0000972-38.2023.5.07.0003**.

Item 8. Cumprimento de Providências.

- **ACC 0000547-16.2020.5.07.0003** - Última tramitação ocorrida em 14/05/2025. O processo permanece sem movimentação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: **ATOrd 0001141-59.2022.5.07.0003; ATSum 0000314-05.2023.5.07.0006; ATOrd 0000222-36.2023.5.07.0003; ATSum 0000349-03.2025.5.07.0003; ATOrd 0001160-07.2018.5.07.0003; ATOrd 0000945-26.2021.5.07.0003; CumPrSe 0000756-09.2025.5.07.0003; ATSum 0000546-31.2020.5.07.0003; ATOrd 0001294-58.2023.5.07.0003; ATOrd 0000994-67.2021.5.07.0003; ATSum 0000579-16.2023.5.07.0003; entre outros**.

Item 10. Elaborar despacho.

- **ATOrd 0000585-52.2025.5.07.0003** - Autos conclusos em 03/12/2025. O processo permanece sem movimentação até a data da verificação da amostragem.

Item 12. Prazos vencidos.

- **ATSum 0001198-09.2024.5.07.0003** - Prazo decorrido em 09/09/2025. O processo permanece sem movimentação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **CSAC 0001385-80.2025.5.07.0003; CSAC 0001400-49.2025.5.07.0003; ATSum 0000729-26.2025.5.07.0003; ATSum 0000368-14.2022.5.07.0003; ATOrd 0000038-12.2025.5.07.0003; ATSum 0000981-63.2024.5.07.0003; ATSum 0001062-12.2024.5.07.0003; ATSum 0000867-66.2020.5.07.0003; ATSum 0000341-65.2021.5.07.0003; ATOrd 0000008-45.2023.5.07.0003; ATSum 0000493-45.2023.5.07.0003; ATSum 0001169-56.2024.5.07.0003; ATOrd 0001190-32.2024.5.07.0003;**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ATSum 0000128-54.2024.5.07.0003; ATOrd 0000555-46.2023.5.07.0016; ATSum 0000099-67.2025.5.07.0003; ATOrd 0000598-56.2022.5.07.0003; ATSum 0001083-22.2023.5.07.0003; ATOrd 0001571-84.2017.5.07.0003; entre outros.

Item 13. Preparar expediente de secretaria.

- **ATOrd 0001336-83.2018.5.07.0003** - Apesar de já iniciada a execução, despacho Id. 10f537f, não houve a mudança de fase processual, permanecendo a ação tramitando na fase de liquidação, até a data da verificação da amostragem. Recomenda-se que seja efetuada a correta movimentação da ação para a fase de execução, de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussões negativas nos índices estatísticos da Vara. Em situação semelhante: **ATOrd 0000777-87.2022.5.07.0003; ATSum 0000634-64.2023.5.07.0003; ATOrd 0000909-57.2016.5.07.0003**.

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução.

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	131	22/01/2021	0000649-96.2024.5.07.0003
2. Aguardando Audiência	02	02/12/2025	0001020-80.2012.5.07.0003
3. Aguardando cumprimento de acordo	32	15/04/2025	0000215-78.2022.5.07.0003
4. Aguardando final do sobrestamento	701	04/05/2017	0152500-09.1992.5.07.0003
5. Aguardando prazo	280	01/10/2025	0000758-57.2017.5.07.0003
6. Análise	80	06/08/2025	0145600-63.1999.5.07.0003
7. Assinar despacho/decisão	01	30/01/2026	0000127-74.2021.5.07.0003
8. Conclusão ao Magistrado	04	15/12/2025	0000877-28.2011.5.07.0003
8. Cumprimento de Providências	390	21/10/2024	0143600-51.2003.5.07.0003
10. Elaborar decisão	05	30/07/2025	0000385-65.2013.5.07.0003
11. Elaborar despacho	53	14/07/2025	0125900-91.2005.5.07.0003
12. Elaborar sentença	05	17/12/2025	0001311-60.2024.5.07.0003
13. Escolher tipo de arquivamento	01	17/12/2025	0199500-48.2005.5.07.0003
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	01	11/03/2025	0199500-48.2005.5.07.0003
15. Prazos Vencidos	573	08/11/2025	0000010-35.2011.5.07.0003
16. Preparar expedientes e comunicações	57	14/01/2026	0000007-26.2024.5.07.0003
17. Recebimento e remessa	03	29/01/2026	0001119-30.2024.5.07.0003
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 2. Aguardando audiência.

- **ATOrd 0001248-79.2017.5.07.0003** - Audiência realizada em 16/12/2025, ata Id. cbbb9dc. Decorrido o prazo concedido e apresentadas manifestações, o processo permanece sem movimentação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001020-80.2012.5.07.0003**.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Item 4. Aguardando o final do sobrestamento.

- **ATSum 0224600-73.2003.5.07.0003** - A decisão, Id. 5945595, proferida em 10/02/2020, determinou a suspensão do feito pelo prazo de 1 (um) ano. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000591-74.2016.5.07.0003; ATOrd 0197600-06.2000.5.07.0003; ATOrd 0001833-74.2016.5.07.0001; ATSum 0000262-62.2016.5.07.0003; ATSum 0000241-52.2017.5.07.0003; ATSum 0000072-02.2016.5.07.0003; ATSum 0000288-26.2017.5.07.0003; ExFis 0154100-74.2006.5.07.0003; ATSum 0001115-37.2017.5.07.0003; ACPCiv 0183000-33.2007.5.07.0003; ATSum 0000968-45.2016.5.07.0003; ATSum 0001875-54.2015.5.07.0003; ATOrd 0000511-13.2016.5.07.0003; ATSum 0000653-51.2015.5.07.0003; entre outros.**

- **ATSum 0086100-51.2008.5.07.0003** - O despacho ordinatório, Id. 5945595, proferida em 20/02/2020, determinou a suspensão do feito até o deslinde do procedimento de expropriação do bem penhorado nos autos do processo ATSum 0180400-55.2006.5.07.0009. Em consulta à tramitação do processo em menção verifica-se que o feito encontra-se arquivado definitivamente desde 17/07/2023. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem.

- ATOrd 0201500-75.1992.5.07.0003 - Há manifestações, Id,s. 6f651c7 (juntada em 13/03/2025) e 8f7dd78 (juntada em: 18/11/2025), não apreciadas até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0260800-11.2005.5.07.0003; ATOrd 0209200-19.2003.5.07.0003; ATOrd 0135600-52.2009.5.07.0003; ATSum 0000278-74.2020.5.07.0003; ATOrd 0000825-51.2019.5.07.0003; ATSum 0247100-41.2000.5.07.0003; ATSum 0000131-48.2020.5.07.0003; ATSum 0072300-87.2007.5.07.0003; ATSum 0000155-08.2022.5.07.0003; ATOrd 0001620-72.2010.5.07.0003; ATOrd 0000251-67.2015.5.07.0003; ATOrd 0000362-75.2020.5.07.0003; ATOrd 0108200-39.2004.5.07.0003; entre outros.**

Item 6. Análise.

- **ATSum 0000347-38.2022.5.07.0003** - Certidões Id,s 274e497 e 1343c04 devolvidas pelos oficiais de justiça em 08/09/2025 e 14/10/2025, respectivamente. O processo permanece sem movimentação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001134-09.2018.5.07.0003; ATSum 0000464-78.2012.5.07.0003; ACPCiv 0257400-86.2005.5.07.0003; ATSum 0000503-75.2012.5.07.0003; ATOrd 0001234-95.2017.5.07.0003; ATOrd 0264200-67.2004.5.07.0003; ATOrd 0000420-49.2018.5.07.0003; CSAC 0001392-09.2024.5.07.0003; ATOrd 0112200-43.2008.5.07.0003; entre outros**.

Item 7. Assinar despacho/decisão.

- **ATOrd 0256100-70.1997.5.07.0003** - Autos conclusos para julgar Exceção de Pré-executividade em 30/07/2025. O processo permanece pendente de julgamento até a data da verificação da amostragem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Em situação semelhante: **ExTAC 0000385-65.2013.5.07.0003; ATSum 0000957-06.2022.5.07.0003; ATOrd 0001185-20.2018.5.07.0003; ATSum 0000543-76.2020.5.07.0003; ATOrd 0000975-03.2017.5.07.0003; ATSum 0022900-12.2004.5.07.0003; ATSum 0042500-24.2001.5.07.0003; ATOrd 0117300-91.1999.5.07.0003; ATSum 0000718-62.2023.5.07.0004; ATOrd 0001057-87.2024.5.07.0003; entre outros**.

Item 8. Conclusão ao magistrado.

- **ATSum 0000877-28.2011.5.07.0003** - Autos conclusos em 15/12/2025, o processo permanece na tarefa "Conclusão ao magistrado" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **HoTrEx 0000533-66.2019.5.07.0003; ATOrd 0193400-77.2005.5.07.0003**.

Item 9. Cumprimento de providências.

- **ATSum 0143600-51.2003.5.07.0003** - Última tramitação ocorrida em 13/08/2025. O processo permanece sem movimentação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000046-33.2018.5.07.0003; ATSum 0001279-31.2019.5.07.0003; ATSum 0000433-43.2021.5.07.0003; ATSum 0001169-71.2015.5.07.0003; ATOrd 0000939-87.2019.5.07.0003; ATOrd 0027800-14.1999.5.07.0003; ATSum 0000303-87.2020.5.07.0003; ATOrd 0000094-60.2016.5.07.0003; ATOrd 0000170-74.2022.5.07.0003; ATOrd 0001037-67.2022.5.07.0003; ATSum 0000599-61.2010.5.07.0003; ATSum 0000668-44.2020.5.07.0003; ATSum 0000035-62.2022.5.07.0003; ATSum 0000569-11.2019.5.07.0003; ATOrd 0001899-83.2014.5.07.0014; ATOrd 0000303-63.2015.5.07.0003; ATOrd 0170700-30.1993.5.07.0003; ATSum 0000850-06.2015.5.07.0003; ATOrd 0012000-96.2006.5.07.0003; ATOrd 0000596-67.2014.5.07.0003; ATOrd 0000738-71.2014.5.07.0003; ATSum 0000986-90.2021.5.07.0003; ATSum 0000761-41.2019.5.07.0003; ATSum 0001366-21.2018.5.07.0003; ATSum 0136000-03.2008.5.07.0003; entre outros**.

Item 10. Elaborar decisão.

- **ATOrd 0256100-70.1997.5.07.0003** - Autos conclusos em 25/08/2025, o processo permanece na tarefa "Elaborar decisão" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ExTAC 0000385-65.2013.5.07.0003**.

Item 11. Elaborar despacho.

- **ATSum 0000957-06.2022.5.07.0003** - Autos conclusos em 11/09/2025, o processo permanece na tarefa "Elaborar despacho" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001185-20.2018.5.07.0003; ATSum 0271900-36.2000.5.07.0003; ATSum 0000543-76.2020.5.07.0003; ATOrd 0000975-03.2017.5.07.0003; ATOrd 0132700-33.2008.5.07.0003; ATSum 0022900-12.2004.5.07.0003; ATSum 0042500-24.2001.5.07.0003; ATOrd 0117300-91.1999.5.07.0003; ATSum 0000718-62.2023.5.07.0004; entre outros**.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Item 15. Prazos vencidos.

- **ATSum 0001964-09.2017.5.07.0003** - Decorrido o prazo em 20/09/2025, o processo permanece sem movimentação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000012-53.2021.5.07.0003; ATSum 0016500-40.2008.5.07.0003; ATSum 0000800-04.2020.5.07.0003; ATSum 0000472-69.2023.5.07.0003; ATOrd 0001477-73.2016.5.07.0003; ATSum 0000389-29.2018.5.07.0003; ATOrd 0000748-71.2021.5.07.0003; ATSum 0000575-76.2023.5.07.0003; entre outros.**

Fonte: PJe-JT.

ITENS COMPLEMENTARES

A. **Painel de Perícias:** Foram identificados 274 (duzentos e setenta e quatro) processos no painel lateral "perícias", estando 21 (vinte e um) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 10/02/2026.

B. **Sistema de cálculos:** A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. **CEJUSC** de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. **Correição Ordinária presencial realizada na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025.**
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, fora estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000005-09.2025.2.00.0507 (decisão Id. 6949454) , com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição vindoura (ano 2026). Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 260 (duzentos e sessenta) no painel lateral "**perícias**", dos quais 22 (vinte e dois) com prazo de entrega vencido. Não houve resposta da Unidade no prazo quanto a este ponto e, na Correição Ordinário de 2026, foram identificados 274 (duzentos e setenta e quatro) processos no painel lateral "perícias", estando 21 (vinte e um) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 10/02/2026. **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional acompanhe de forma rigorosa as tarefas relativas às **perícias** da Ata de correição de 2025 - PJeCOR CorOrd 0000005-09.2025.2.00.0507 - decisão Id. 6949454).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
Agrupador-Petições não apreciadas	2.162	1.641	375	186
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	213	195	66	10
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.688	1707	47	65
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	99	93	56	43
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	8	8	86	67
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	56	213	51	78
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	718	859	1778	1483
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	20	25	127	127
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1223	1.115	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	1.437	621	2.004	3.885
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	1.407	614	946	1.755
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	31	9	1.460	2.300
Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	621	111	306	347
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	37	23	77	86
Painel Global/Acordos vencidos	13	09	65	18
Painel Global/BNDT	01	5	51	34
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	69	60	145	108
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	7	1	11	4
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	27	7	59
Painel Global/INFOJUD	40	19	78	18
Painel Global/RENAJUD	60	41	85	62
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	127	77	153	24
Painel Global/SERASAJUD	43	27	76	30
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	24	2	55	90

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados:

Painel de Metas - 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

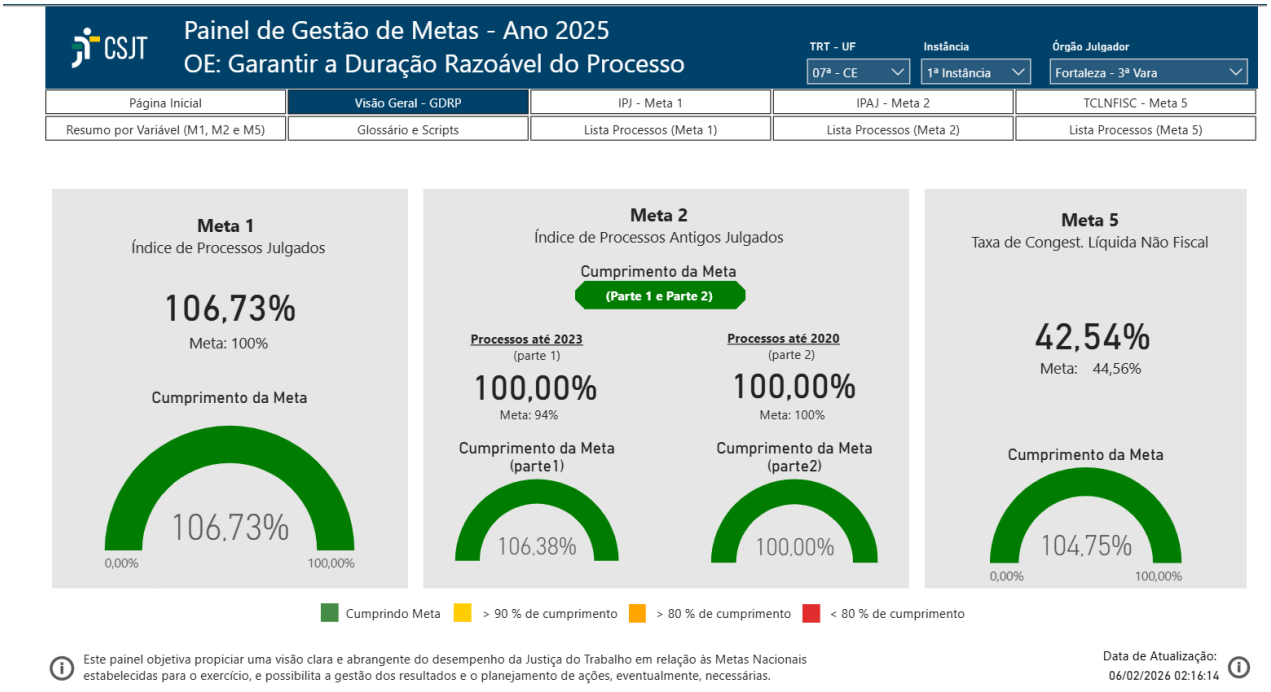

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a Unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR 0000006-57.2026.2.00.0507)

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *São examinados os pressupostos de admissibilidade subjetivos e objetivos (cabimento, tempestividade, preparo e representação). Exemplos: 0000558-69.2025.5.07.0003; 0001296-28.2023.5.07.0003; 0079500-77.2009.5.07.0003; 0000354-59.2024.5.07.0003; 0000076-58.2024.5.07.0003*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *O procedimento adotado pela Vara é a liberação do depósito recursal após a homologação da conta de liquidação, independentemente de pedido expresso da parte interessada, nos termos do art.899, §1º, da CLT. Exemplos: 0000782-07.2025.5.07.0003; 0000828-35.2021.5.07.0003; 0000704-81.2023.5.07.0003; 0000720-40.2020.5.07.0003; 0000183-05.2024.5.07.0003.*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: *Informo que, a partir da alteração da titularidade da Unidade, em janeiro de 2024, o*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

procedimento adotado é o que prevê a deflagração do prazo prescricional intercorrente (art.11-A da CLT), após o descumprimento do exequente de ordem judicial para indicar meios viáveis para o prosseguimento da execução, em prazo razoável. O procedimento é adotado no caso de frustração das medidas executórias ordinárias. Ao ser deflagrado o prazo prescricional legal de 2 anos, os autos são remetidos ao sobrestamento, por motivo de "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE", com prazo de 24 meses. Em relação aos processos sobrestados por motivo de execução frustrada em data anterior a janeiro de 2024, quando a Unidade estava sob gestão de outro magistrado, a Secretaria adota a revisão periódica do acervo, a fim de dar seguimento à execução, quando há impulso da parte interessada, ou para aplicar a prescrição intercorrente nos termos da Lei nº6.830/80, em processos ajuizados antes da vigência da Lei nº13.467/2017 (Reforma Trabalhista).

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou: *Não é destinada uma pauta semanal exclusiva para conciliação, mas são inseridos processos nas pautas ordinárias para essa finalidade, conforme demanda e análise técnica da probabilidade de solução conciliatória em cada caso. Exemplos: 0000097-34.2024.5.07.0003; 0000182-20.2024.5.07.0003; 0000898-28.2016.5.07.0003; 0006600-24.1994.5.07.0003 e 0000593-29.2025.5.07.0003.*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *Sim, sempre que há peticionamento da parte interessada no sentido de impulsionar o processo.*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade:

A unidade informou: *SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, PROTESTO DE TITULO EXECUTIVO EM CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL, CENSEC, CONECTIVIDADE SOCIAL, SIEL, CRCJUD, SIMBA, CERICE, CNIB, JUCEC, PREVJUD. 0000044-87.2023.5.07.0003 (SERASAJUD, CNIB, CCS, SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD); 0000422-53.2017.5.07.0003 (SERASAJUD, CNIB, CCS, SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD; SNIPER; CAGED; PREVJUD); 0001279-31.2019.5.07.0003 (SERASAJUD, CNIB, CCS, SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIMBA); 0121100-15.2008.5.07.0003 (CRCJUD, SERASAJUD, CNIB, CCS, SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD)*

A unidade informou que **não** utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou: *Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC).*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)? Cite 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *Em face da RECOMENDAÇÃO nº 04/2012 da Presidência do TRT/7ª Região, a Secretaria verifica a existência de outros processos em execução contra a executada, seja na mesma unidade ou em outra, para disponibilizar o crédito. Exemplos: 0000280-78.2019.5.07.0003; 0001085-55.2024.5.07.0003.*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade?

A unidade informou: *Não se aplica.*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: *0000611-89.2021.5.07.0003 e 0001033-93.2023.5.07.0003*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: *A unidade cumpre o tutorial para expedição e cadastro de RPV´s, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. O processo recebe o chip "RPV - AGUARDAR PAGAMENTO" e fica na tarefa AGUARDANDO TÉRMINO DE PRAZO. A Unidade acrescentou que, em relação aos Precatórios, após a expedição e registro no GPREC, os autos ficam sobrestados.*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: A*pós o esgotamento das medidas executivas contra o devedor principal, é deflagrado, mediante impulso da parte interessada, o incidente da personalidade jurídica da executada, sendo a execução direcionada aos seus sócios atuais. São utilizados de forma cautelar os sistemas SISBAJUD, e RENAJUD. A Unidade acrescentou os seguintes processos: 581-54.2021.5.07.0003, 604-73.2016.5.07.0003, 780-86.2015.5.07.0003, 024-96.2023.5.07.0003, 392-76.2021.5.07.0003.*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: *Na fase de conhecimento, os peritos são, via de regra, nomeados em sede de audiência, dentre os profissionais da especialidade que estão cadastrados na Vara e habilitados no sistema AJT. Na fase de execução, apenas designam-se perícias em face de cálculos de elevada complexidade ou que desafiem conhecimento técnico peculiar, a exemplo de cálculo atuarial. Em regra, indica-se perito dentre os profissionais da especialidade que estão cadastrados no banco de dados da Vara.*

11.14. WI-KI

(Art. 29, III e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Instância - WIKI-VT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *Sim. Sempre que há alguma dúvida em relação ao fluxo processual e ao registro de movimentos, o WIKI VT e as regras de negócio são consultadas.*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: *O Domicílio Judicial Eletrônico é utilizado sempre que a parte possui cadastro. A principal dificuldade é o considerável volume de intimações via Domicílio Judicial Eletrônico em que não há confirmação de recebimento pelo sistema, o que gera insegurança jurídica.*

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: *Periodicamente a Unidade revisa os processos sobrestados em razão da deflagração do prazo da prescrição intercorrente. Sim. 0085300-62.2004.5.07.0003; 0230400-14.2005.5.07.0003; 0203600-90.1998.5.07.0003; 0026300-05.2002.5.07.0003 e 0108300-18.2009.5.07.0003.*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: *O juiz titular, Dr.Ronaldo Solano solicitou ao setor de material e patrimônio do TRT, em maio de 2025, uma segunda mesa retangular para compor a sala de audiências, sendo que até a presente data a demanda não foi atendida.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: 1) *A 3ª Vara do Trabalho possui (ía) o maior acervo de processos em arquivo provisório do TRT da 7ª Região. Visando a reduzir o acervo, a Unidade desenvolve desde o ano de 2024 uma grande força tarefa, com participação dos dois magistrados, do diretor de secretaria e de dois estagiários, a fim de dar o encaminhamento necessário às demandas, seja mediante aplicação do instituto da prescrição intercorrente, seja por meio do impulsionamento de medidas de execução. O resultado foi positivo, tendo a Unidade reduzido significativamente o acervo de processos no arquivo provisório. 2) A unidade também prioriza a expedição de alvarás, sendo atendidas no mesmo dia, em regra, todas as solicitações realizadas pelas partes e/ou advogados por meio de telefone, balcão virtual e balcão presencial. 3) A Unidade monitora processos em que houve interposição de recursos, a fim de que sejam remetidos à instância superior tão logo o feito esteja apto para a remessa.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

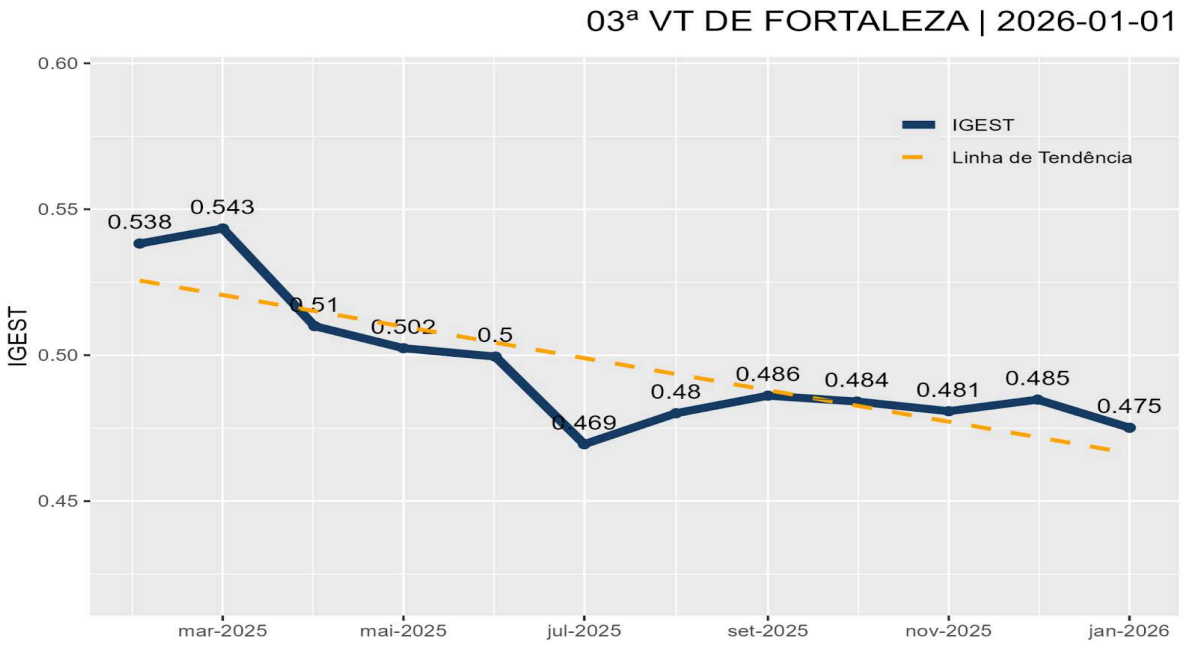

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **03ª VT DE FORTALEZA** **melhorou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

passou de **0.485** em **dezembro de 2026** para **0.475** em **janeiro de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **melhorando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

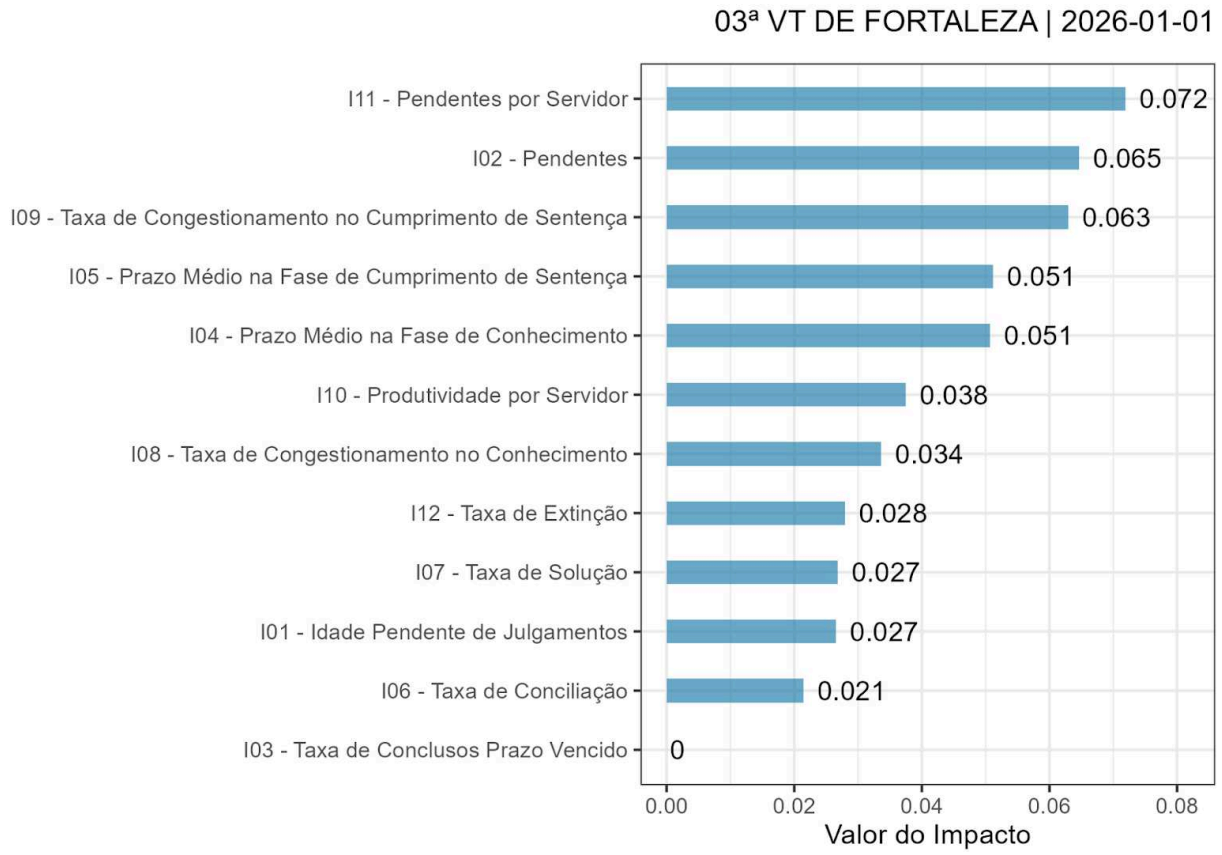

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **janeiro de 2026** foram: **I11 - Pendentes por Servidor, I02 - Pendentes, I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença,** respectivamente.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **03ª VT DE FORTALEZA**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PROCESSOS A PRIORIZAR

ANO	PROCESSO	CLASSE
1986	0024200-39.1986.5.07.0003	RTOrd
1986	0074200-43.1986.5.07.0003	RTOrd
1986	0172600-92.1986.5.07.0003	RTOrd
1988	0013900-47.1988.5.07.0003	RTOrd
1988	0040000-39.1988.5.07.0003	RTOrd
1988	0078100-63.1988.5.07.0003	RTOrd
1988	0089800-36.1988.5.07.0003	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1988	0104200-55.1988.5.07.0003	RTOrd
1988	0136300-63.1988.5.07.0003	IAFG
1988	0141000-82.1988.5.07.0003	RTOrd
1988	0146700-39.1988.5.07.0003	RTOrd
1989	0056100-35.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0059500-57.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0062100-51.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0081900-65.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0129400-30.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0141000-48.1989.5.07.0003	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1989	0156700-64.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0167600-09.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0172300-28.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0174100-91.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0183100-18.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0185900-19.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0187100-61.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0191300-14.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0157600-47.1989.5.07.0003	RTOrd
1990	0011700-96.1990.5.07.0003	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1990	0064200-42.1990.5.07.0003	RTOrd
1990	0067000-43.1990.5.07.0003	RTOrd
1990	0090900-55.1990.5.07.0003	RTOrd
1986	0172600-92.1986.5.07.0003	RTOrd
1986	0074200-43.1986.5.07.0003	RTOrd
1986	0024200-39.1986.5.07.0003	RTOrd
1988	0146700-39.1988.5.07.0003	RTOrd
1988	0141000-82.1988.5.07.0003	RTOrd
1988	0136300-63.1988.5.07.0003	IAFG

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1988	0104200-55.1988.5.07.0003	RTOrd
1988	0089800-36.1988.5.07.0003	RTOrd
1988	0078100-63.1988.5.07.0003	RTOrd
1988	0040000-39.1988.5.07.0003	RTOrd
1988	0013900-47.1988.5.07.0003	RTOrd
1989	0191300-14.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0187100-61.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0185900-19.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0183100-18.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0174100-91.1989.5.07.0003	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1989	0172300-28.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0167600-09.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0156700-64.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0141000-48.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0129400-30.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0081900-65.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0062100-51.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0059500-57.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0056100-35.1989.5.07.0003	RTOrd
1989	0157600-47.1989.5.07.0003	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1990	0165000-78.1990.5.07.0003	RTOrd
1990	0146900-75.1990.5.07.0003	RTOrd
1990	0146100-47.1990.5.07.0003	RTOrd
1990	0146000-92.1990.5.07.0003	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/01/2026)
Decorrentes de execução	11.852.124,48	26.751.310,15	704.021,70
Decorrentes de acordo	13.498.388,96	20.993.934,22	1.374.294,01
Decorrentes de pagamento espontâneo	10.474.910,63	4.852.999,87	64.706,86
TOTAL	35.825.424,07	52.598.244,24	2.143.022,57

Fonte: E-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/01/2026)
Custas processuais e Emolumentos	11.563.312,65	571.218,18	22.997,04
Contribuição Previdenciária	4.591.558,37	5.917.530,99	177.543,89
Imposto de Renda	800.811,1	1.164.595,12	25.916,86
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	2.274,56	0,00	0,00
TOTAL	16.957.956,68	7.653.344,29	226.457,79

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

No tocante ao período compreendido entre a correição anterior (ano 2025) e a presente Correição Ordinária (ano de 2026), foram autuados os seguintes processos no sistema PJE COR.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Classe e número do Processo	Situação
RD 0000013-83.2025.2.00.0507	Determinado o arquivamento liminar - arquivada

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, contudo, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

3. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

4. Realizar levantamento periódico das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

7. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP;

8. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

9. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas. ;

10. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

11. Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no sistema Garimpo, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024);**

13. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

14. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

15. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

16. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

17. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

18. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

19. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

20. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

21. Adotar, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais, sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

22. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador.

23. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**.

24. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000**.

25. Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**.

26. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

27. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da centralização de processos na fase de execução: **"**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE."

28. Adotar mecanismos de efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas, visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024**.

29. Adotar como procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV) emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema.

30. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, DE 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13.2. RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. RECOMENDA-SE maior rigor na verificação de ações nas tarefas, **"Aguardando audiência", "Concluso ao magistrado", "Elaborar decisão", "Aguardando final do sobrestamento", "Cumprimento de providências", "Elaborar despacho", "Prazos vencidos", "Análises"**, "**Assinar despacho/decisão**", bem assim no menu **"Perícias" e "GPREC**", além da regular verificação do **Painel Hermes e Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, a fim de evitar permanência indevida nessas tarefas, o que afeta os prazos médios desta Vara.

13.3. DETERMINAÇÕES.

A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos processos **parados nas tarefas há mais de 30 dias**, especialmente:

- ***FASE DE CONHECIMENTO - Quadro 8.1:***

Cumprimento de Providências; Prazos vencidos.

- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:***

Análise; Cumprimento de Providências; Elaborar despacho; Prazos vencidos.

- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:***

Aguardando audiência; Aguardando final do sobrestamento; Análise; Assinar despacho/decisão; Conclusão ao magistrado; Cumprimento de Providências; Elaborar decisão; Elaborar despacho; Prazos vencidos.

Além disso, **deverá a unidade atualizar a situação dos processos** constantes nos quadros abaixo, informando à Corregedoria Regional, também **no prazo de 90 (noventa) dias,** as diligências realizadas**:**

- **Quadro 8.2 - item 3;**
- **Quadro 8.2 - item 5**
- **Quadro 8.2 - item 13;**
- **Quadro 8.3 - item 8**

Sugere-se que a unidade realize **mutirões internos** para análise e movimentação dos mesmos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJE COR 0000006-57.2026.2.00.0507, **informando as etapas** e o **prazo** para resolução dos pontos acima indicados.

Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

14. CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA UNIDADE

A unidade apresentou a seguintes informações, solicitações e sugestões durante o período pré e correicional:

"A 3ª VT de Fortaleza teve redução do quadro funcional de 15 servidores (até meados de 2023) para apenas 12 servidores, apesar de possuir um dos maiores acervos de processos de execução de todo o Regional. Necessário que a força de trabalho seja recomposta, a fim de aperfeiçoa a entrega da prestação jurisdicional."

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Ronaldo Solano Feitosa; o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Dr. André Braga Barreto; o Ilustríssimo Senhor Demétrius de Castro Martins Silveira, Diretor de Secretaria; na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Senhor Corregedor Regional manifestou sua felicidade por estar na terceira Vara do Trabalho de Fortaleza e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Ronaldo Solano Feitosa, inicialmente agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela Correição humanizada, cujo intuito é no sentido de orientar, sem aquele viés de punição ou de qualquer coisa, o que é muito importante, inclusive por tranquilizar a equipe da Vara e possibilitar que os trabalhos continuem normalmente. E essa é uma marca da Corregedoria atual, uma verdadeira parceira que funciona como bússola para nos orientar no sentido de dar vazão ao que não conseguimos enxergar no dia a dia, ou ao que, mesmo enxergando, não conseguimos otimizar por falta de “braços”.

Na sequência, o Magistrado agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Dr. André Braga Barreto, que, além de um grande amigo, tem sido um parceiro de trabalho extremamente compreensivo, sem o qual não teria sido possível continuar na jurisdição. O Magistrado Titular agradece a Deus pelo excelente convívio com o amigo André Braga Barreto, um colega muito cooperativo, o que tem sido fundamental para o êxito do trabalho positivo que foi conseguido na terceira Vara do Trabalho de Fortaleza, uma Unidade das mais antigas, com todas suas dificuldades, notadamente na fase de execução, pois há ainda muitos processos antigos, das décadas de 80, 90, que vêm sendo baixados, mas acaba demandando muito tempo e ocupando servidores que poderiam estar atuando em outras áreas, algo que lhe parece injusto em relação à distribuição de servidores, já que as novas Varas não possuem um passivo tão volumoso quanto as antigas. No entanto, o parâmetro só leva em conta os processos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

novos, o que causa desequilíbrio com relação às Varas antigas.

Não obstante, a equipe da terceira Vara do Trabalho de Fortaleza tem procurado manter um padrão de excelência, as audiências da Unidade são marcadas todas abaixo de 30 dias, sejam audiências sumaríssimas, sejam de instrução, o que caracteriza um grande esforço devido às dificuldades, inclusive relacionadas à saúde e à insuficiência de mão de obra, dificultando que seja dada aquela celeridade que o jurisdicionado merece e que todos os servidores e estagiários, liderados pelo grande Diretor de Secretaria, o Ilustríssimo Senhor Demétrius de Castro Martins Silveira, gostariam de proporcionar. São servidores e estagiários que procuram fazer o melhor possível, dentro daquilo que lhes é atribuído. E a sociedade merece toda a dedicação, até porque a clientela é muito sofrida, na maioria das vezes são pessoas desempregadas que sequer receberam suas verbas rescisórias, algo que se deve sempre ter em mente, pois por trás de um processo tem um drama, tem pessoas necessitadas que precisam de uma resposta, que deve ser dada com a maior rapidez possível.

Por derradeiro, o Magistrado agradeceu a todos, afirmando ser conhecedor do comprometimento de cada servidor e de cada estagiário. Posto isto, colocou a equipe da Vara à disposição da Corregedoria para colaborar no que for possível, asseverando que todos estão abertos para acatar as sugestões, as recomendações e as determinações que vierem na Ata, pois é conhecedor do intuito da Corregedoria, que é sempre no sentido de melhoria da prestação jurisdicional.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor André Braga Barreto, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela postura construtiva, colaborativa e participativa com que a Correição na terceira Vara do Trabalho de Fortaleza foi realizada, bem como pela maneira harmônica com que vem sendo conduzido todo o processo em relação a todas as Unidades. É fala única e ressonante que a marca dessa atual gestão da Corregedoria é a escuta, o diálogo, não somente no aspecto Correicional, mas de um modo mais abrangente.

Adiante, o Magistrado agradeceu toda a equipe de servidores e estagiários da terceira Vara do Trabalho de Fortaleza, cuja dedicação, comprometimento e o diálogo têm sido muito importantes para a sinergia do trabalho, onde todos se comunicam muito bem, participam, demonstram prazer em trabalhar e se empenham em construir um ambiente de trabalho harmônico, base para se construir bons resultados.

O Magistrado solicitou que se registrasse sua admiração pela atuação do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Ronaldo Solano Feitosa, nesse momento de dificuldade em relação ao seu estado de saúde, do desgaste físico, do desgaste emocional. Sua força de vontade impressiona ao fazer audiências telepresenciais desgastantes, com todos os problemas de comunicação, de conexão, etc. Registre-se ainda que ele ficou praticamente só durante o plantão, tomando decisões sensíveis, participando, “girando a mente”.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Por derradeiro, rogou a Deus pelo retorno ao trabalho presencial do Juiz Ronaldo Solano Feitosa, muito em breve e a plenos pulmões e coração, para a felicidade de sua equipe.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Demétrius de Castro Martins Silveira, agradeceu a Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, do colega Nelson Escossia Barbosa Neto, Secretário da Corregedoria Regional, e dos demais componentes da Corregedoria, pelo atendimento que costumeiramente é muito bom, não somente durante o período Correicional, mas ao longo de todo ano. Acrescentou que a equipe da Vara é muito bem acolhida e tratada com toda a atenção quando necessita tratar de algum assunto.

Em seguida, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Ronaldo Solano Feitosa e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Dr. André Braga Barreto, pelo apoio recebido. Trata-se de dois Magistrados bastante acessíveis, que instigam a equipe a estar sempre atualizada, produzindo bem e com qualidade, pois existe muita sinergia, simbiose e uma troca intensa de idéias e de informações com os servidores.

Adiante, agradeceu a todos os servidores e estagiários que compõem a equipe da terceira Vara do Trabalho de Fortaleza, cuja contribuição é importante e imprescindível para a entrega da melhor resposta possível aos jurisdicionados, pois a preocupação da equipe é continuar evoluindo sempre, galgando os melhores resultados, a melhor qualidade possível, apesar de se tratar de uma Vara muito antiga e com um acervo de processos bastante expressivo. O Sr. Diretor de Secretaria, como integrante da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, tem ainda a preocupação com a equalização da força de trabalho de Magistrados e servidores, um tema complexo que está em estudo no nosso Tribunal e é objeto também de ponderações da Corregedoria-Geral.

Por derradeiro, solicitou que se registrasse a sua admiração pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Ronaldo Solano Feitosa, e reforçou as orações pelo retorno do Magistrado ao trabalho presencial na Unidade com a maior brevidade possível.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e a receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na terceira Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 50 minutos do dia 13 de fevereiro de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional